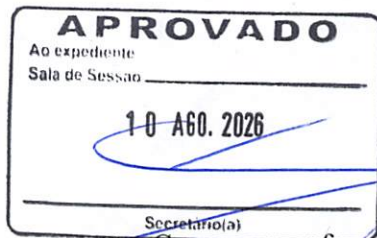




Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 121/2026

PROFª SILVANA PERIN – MDB vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 118 a 121 do Regimento Interno, REQUER à Mesa, que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, e à Secretaria Municipal de Saúde, **requerendo informações ao Poder Executivo Municipal sobre a aplicação do questionário M-Chat-R/F nas unidades de saúde do município de Sorriso, destinado ao rastreamento precoce de sinais do transtorno do espectro autista em crianças.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a identificação precoce de sinais do Transtorno do Espectro Autista – TEA possibilita o encaminhamento adequado da criança para avaliação especializada e intervenção em tempo oportuno;

Considerando que a Lei Federal nº 13.438/2017 acrescentou o § 5º ao Art. 14 do Estatuto da Criança e do Adolescente, tornando obrigatória a aplicação, a todas as crianças em seus primeiros dezoito meses de vida, de protocolo ou outro instrumento destinado à detecção de riscos ao desenvolvimento psíquico;

Considerando que o M-CHAT-R/F é um instrumento de rastreamento de sinais precoces do Transtorno do Espectro Autista, direcionado às crianças entre 16 e 30 meses de idade;

Considerando que o Ministério da Saúde recomenda que todas as crianças sejam submetidas à triagem para sinais de TEA na consulta dos 18 meses, mediante aplicação do M-CHAT-R;

Considerando que o referido instrumento está incluído na Caderneta da Criança e no Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, podendo ser aplicado por profissional de saúde devidamente capacitado;

Considerando que o M-CHAT não estabelece diagnóstico definitivo, mas permite identificar sinais de risco e encaminhar a criança para avaliação multiprofissional e acompanhamento especializado;

Considerando a importância da transparência e da fiscalização das políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento infantil e ao atendimento das crianças com suspeita de TEA.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de agosto de 2026.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB